LEI Nº 897, de 18 de Julho de 1968

Dá denominação a Rua.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denominar-se-á “Rua João Batista” a via pública que tem seu início na Rua Antônio Fernandes e vai até a Rua José Joaquim, no Bairro Santanense, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de Julho de 1.968

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal